



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus
DIRETORIA GERAL

ISO 9001

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 022/2018.

TERMO DE ADITIVO DE PRAZO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE
MANAUS E A EMPRESA P E G - COMÉRCIO E
SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME-EPP

Pelo presente instrumento, o Município de Manaus, através da **CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS**, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **DAVID VALENTE REIS**, brasileiro, casado, RG: 14092549, CPF: 509.879.092-15, residente e domiciliado nesta cidade na Av. Professor Nilton Lins, 2274 – Bairro Flores, CEP.: 69058-580; e de outro lado a empresa **P E G - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com seu CNPJ/MF n.º 11.347.756/0001-28, inscrita na Junta Comercial em 25/11/2009 sob o n.º 132.005.258-50, sediada nesta cidade, na Rua Ângelo Bittencourt, n.º 85, quadra 14, Casa 3, conjunto Jardim Belvedere, Planalto, CEP: 69.044-410, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **PAULO ROBERTO DA SILVA ALVES**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 493.967.062-72, R.G. n.º 1109584-9SSP/AM, residente e domiciliado na Rua Ângelo Bittencourt, n.º 85, quadra 14, Casa 3, conjunto Jardim Belvedere, Planalto, CEP: 69.044-410 e pelo Senhor **GAMANIEL DA SILVA PAIVA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador CPF n.º 592.686.702-91, R.G. n.º 1180230-8 SSP/AM, residente e domiciliado no Beco da Paz, n.º 14, Presidente Vargas, CEP: 69.025-230, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº **2020.10000.10718.0.002224**, doravante referido por **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nomeadas, é assinado o **TERCEIRO TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO** nº **022/2018**, sendo este aditivo regido pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e respectivas alterações e pelas Cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente aditamento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência estipulado na Clausula Segunda do Contrato nº 022/2018, por 45 (quarenta e cinco) dias, no período compreendido de 04/01/2021 a 17/02/2021, para dar continuidade ao objeto do contrato original, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor global deste aditivo é de R\$ 11.940,00 (onze mil novecentos e quarenta reais) a ser pago em 02 (duas) parcelas mensais de R\$ 7.429,39 (sete mil quatrocentos e vinte e nove reais) referente a janeiro e R\$ 4.510,61 (quatro mil quinhentos e dez reais e sessenta e um centavos) referente a fevereiro.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Manaus
CÂMARA MUNICIPAL DE
DIRETORIA GERAL

ISO 9001

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 022/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas se encontram na seguinte dotação orçamentária: 01.122.0122.2180, fonte: 100, natureza da despesa: 33903993 – Serviços de Telefonia Fixa, Nota de Empenho 2021NE00098.

CLÁUSULA QUARTA – Ficam mantidas as demais cláusulas/condições constantes do Contrato ora aditado.

CLÁUSULA QUINTA – A publicação do extrato deste Aditivo no Diário Oficial do Legislativo Municipal será providenciada pela **CONTRATANTE**, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, consoante parágrafo único, do Art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E, por assim estarem acordados, assinam, o presente Termo Aditivo, os representantes das partes e as testemunhas abaixo.

Manaus, 04 de janeiro de 2021.

CONTRATANTE

DAVID VALENTE REIS
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

CONTRATADA

PAULO ROBERTO DA SILVA ALVES
P e G Comércio e Serviços de Informática
Ltda-ME-EPP

GAMANIEL DA SILVA PAIVA
P e G Comércio e Serviços de Informática
Ltda-ME-EPP

TESTEMUNHAS:

1.
CPF: 236.348.592-91

2.
CPF: 890 529 612 04